CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 582 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.987.

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 577 DE 07 DE AGOSTO DE 1.987.

O Sr. GENARO ORDINE, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga no uso de suas atribuições Legais, faz saber / que a Câmara Municipal, em Sessão realizada dia 16 de outubro de 1.987, aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais 30 / (trinta)dias, o prazo estabelecido no Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 577 de 07 de agosto de 1.987.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 1.987.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 16 de outubro de 1.987.

GENARO ORDINE
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO CARLOS A.P. EDUARDO
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.

DR. ADIR JOÃO GABRIEL
Diretor de Secretaria